



Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal n.º 997/2023, de 03 de abril de 2023

Resolução sobre o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

Resolução n.º. 008/2023.

De 11 de maio de 2023.

SUMULA: "Dispõe sobre análise das inscrições dos candidatos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Hidrolina - GO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n.º 997/2023, de 03 de abril de 2023

Considerando as deliberações realizadas no dia 11 de maio de 2023, das 11 inscrições realizadas para cargos de 05 conselheiros tutelar mais votados e demais ficaram como suplentes observando a ordem de votos obtidos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as 11 Inscrições realizadas, com a lista dos inscritos aptos a participar do processo de Eleição para provimento de cargos de Conselheiros Tutelar do município de Sítio D'Abadia - GO.

ITEM	NOME	CPF	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	DEFERIMENTO (Deferido ou Indeferido)
1.	ANA PAULA GUIMARÃES LIMA	80177220104	001	APTO	DEFERIDO
2.	ANA CRISTINA XAVIER DA SILVA	06983102177	002	APTO	DEFERIDO
3.	ADHEMAR BERTOLDO DA SILVA	04943798128	003	APTO	DEFERIDO
4.	ANA PAULA OLIVEIRA SILVA MARTINS	06045941195	004	APTO	DEFERIDO

1



Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal n.º 997/2023, de 03 de abril de 2023

Resolução sobre o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

5.	GERALDO BONIFACIO NETO	33205752104	005	APTO	DEFERIDO
6.	JOÃO ANTÔNIO FRANKLIN NEVES	06448830146	006	APTO	DEFERIDO
7.	LUCIENE DOS SANTOS MOTA	03675754189	007	APTO	DEFERIDO
8.	MARIA ADINAIR ARAÚJO BRAGA	87532506134	008	APTO	DEFERIDO
9.	MUNA LÉA SILVA	9104908120	009	APTO	DEFERIDO
10.	RAMOM FAGAGUNDES DA SILVA	04284078119	010	APTO	DEFERIDO
11.	VALDISSON JOSÉ CAMPOS	28317220125	011	APTO	DEFERIDO

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Adriellen Alves Figueiredo
Presidente do CMDCA